



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: 1º PROJETO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR N.º 001/2025

Comissão: Comissão de Políticas Gerais
Presidente: Luiz Otávio Gaiovis
Vice-presidente: Everton Daniel Nattel
Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Ementa: Altera a Lei Complementar nº 3, de 14 de dezembro de 2005.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Everton Daniel Nattel

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a alterar a Lei Complementar n.º 003/2005.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município, pois tem como objetivo aperfeiçoar a Lei Complementar nº 3, de 14 de dezembro de 2005, mediante a inserção do artigo 170-A, que especifica de forma clara as finalidades da aplicação da receita proveniente da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP. A proposta assegura maior transparência e segurança jurídica ao determinar que os recursos arrecadados sejam integralmente destinados às ações de planejamento, operação, manutenção, modernização, expansão, efficientização e desenvolvimento da rede de iluminação pública, abrangendo também sistemas de monitoramento urbano voltados à segurança. A medida está alinhada à Emenda Constitucional nº 132, de dezembro de 2023, que ampliou as possibilidades de utilização da COSIP, autorizando sua aplicação não apenas na manutenção da iluminação pública, mas também em melhorias estruturais, tecnológicas e voltadas à segurança, em consonância com as atualizações da legislação nacional. Trata-se, portanto, de uma iniciativa relevante para a modernização da gestão pública, a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população e a



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

utilização responsável dos recursos públicos, respeitando os princípios constitucionais e promovendo benefícios concretos à coletividade.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III - Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao 1º Projeto substitutivo Projeto de Lei Complementar n.º 001/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2025.


Presidente: Luiz Otávio Gaiovis


Vice-presidente: Everton Daniel Nattel


Membro: Antonio Joarilso Lins Rodrigues